



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 809 DE 28 DE MAIO DE 2024

Institui adicional noturno para os Conselheiros Tutelares e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora trabalhada em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, aos Conselheiros Tutelares do Município de Riachinho.

Art. 2º Os vencimentos dos Conselheiros Tutelares são fixados no valor de R\$ 1.510,41 (**mil quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos**) por mês.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 28 / 05 / 2024

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Riachinho, 28 de Maio de 2024.

Neizon Rezende da Silva

CPF: 123.694.966-8

Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Riachinho - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

120 sob o nº 52/2024

às 11:40 Horas.

Riachinho- MG 04 / 06 / 24